



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 836, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, e considerando o que consta no processo nº02000.000307/2021-79, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2021, celebrado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS, tendo por objeto a prestação de serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à Internet, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a seguinte equipe de fiscalização:

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular: RODNEY LAWSON MARQUES ZICA , matrícula SIAPE nº nº 2.262.723; e
- b) Substituta: VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) Titular: ISMAEL RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.334.156; e
- b) Substituto: VLADIMIR IMPELLIZIERI ANDRADE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.719.680.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Titular: WILLIAM SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.654.024; e
- b) Substituto: MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO, matrícula SIAPE nº 1.800.675.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) Titular: ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852; e
- b) Substituta: MARIANE BERTO ALEIXO, matrícula SIAPE nº 1.907.730.

Art. 2º Conforme o Parágrafo único do Art. 45 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, permanecem regidos pela Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 3º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA nº 5, de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SPOA nº 21/SPOA, de 05 de janeiro de 2024 publicada no Boletim de Serviço nº 05/2024 de 08/01/2024, página 13

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/10/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806881** e o código CRC **81171A4C**.

Referência: Processo nº 02000.000307/2021-79

SEI nº 1806881